

**DIARIO OFFICIAL**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 7.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1708

SÃO PAULO

SABBADO, 1 DE MAIO DE 1897

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N. 493**

DE 28 DE ABRIL DE 1897

*Crea o districto de paz de Santa Cruz da Estrella, no municipio de Santa Rita do Passa Quatro*

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica creado o districto de paz de Santa Cruz da Estrella, no municipio de Santa Rita do Passa Quatro com as mesmas divisas do actual districto policial de Santa Cruz da Boa Vista.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos vinte e oito de Abril de mil oitocentos e noventa e sete.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES  
A. DINO BUENO

Publicada na secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 28 de Abril de 1897.—Servindo de director, Tiburtino Mondin Pestana.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO****Interior**

Por decreto de 29 do corrente foram nomeados :

O cidadão Sebastião Borges Monteiro de Moraes 2.º official desta secretaria para exercer o lugar de 1.º official da mesma :

O cidadão José Carlos Bernardino e Silva amanuense da mesma para exercer o lugar de 2.º official.

Por decreto de 29 de Abril foi approvada a nomeação de d. Maria Clara da Silva, para o lugar de professora interior da es. hola provisoria do bairro do Oleo, municipio de Santa Cruz do Rio Pardo.

**Justiça**

Por decretos de 28 de Abril :

Foi nomeado o tenente Manoel Justino de Oliveira Cascudo para o cargo de delegado de policia, em commissão da comarca de Jahú.

Foi nomeado o cidadão Pedro de França Pinto para o cargo de delegado de policia, em commissão nas comarcas de S. Carlos do Pinhal, Araraquara e Jaboticabal.

Por decreto de 29 foi nomeado o cidadão Marizno Moreira Guimarães para o cargo de delegado de policia de Rio Claro.

Por decreto de 28 do corrente foram concedidos 30 dias de licença ao promotor publico da comarca de Araraquara, bacharel Antonio Dias Ferraz Junior, a fim de tratar de sua saúde.

Por decretos de 29 :

Foi provido o cidadão João de Souza Dias Balalha na serventia vitalicia do officio de 1.º tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Santo Antonio da Cachoeira.

Foram concedidos sessenta dias de licença ao 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de São Carlos do Pinhal, cidadão Claro Liberato de Macedo, a fim de tratar de sua saúde.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Interior**

Expediente do dia 29 de Abril de 1897

**1.ª SUB-DIRECTORIA.****1.ª SECÇÃO**

Transmittiram-se ad 1.º secretario da Camara dos srs. Deputados :

Um requerimento em que diversos negociantes em sitios e logares fóra do perimetro da cidade de Itatiba, interpõem recurso da decisão da camara municipal da mesma cidade, que creou impostos designaes para as suas casas commerciaes ;

Uma representação em que a municipalidade da villa da Piedade reitera o pedido de garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de 300.000\$

Accusou-se e agradeceu se ao dr. José Cardoso de Almeida o recebimento de seu officio de 27 do corrente, em que communicava haver, na mesma data, tomado posse do cargo de secretario de Estado dos Negocios da Justiça.

Devolveu se ao dr. Francisco Salles Gomes, pre-

sidente da associação denominada «Gremio Popular», em Tatuhy, o extracto dos estatutos daquela associação, que acompanhou seu officio de 22 do corrente, porquanto deve dirigir-se directamente á do directoria *Diario Official*, visto tratar-se de uma publicação particular.**Requerimento despachado**

De Sebastião Borges Monteiro de Moraes, 2.º official desta secretaria, pedindo quatro mezes de licença para tratar de sua saúde.—Concedo dous mezes.

**2.ª SECÇÃO**

Communicou-se á Secretaria de Fazenda que, em data de 27 do corrente, a Directoria do Serviço Sanitario contractou para servirem como machinista da secção de desinfecções o cidadão Miguel Marques Peixoto, e como desinfectadores os cidadãos João Antonio dos Santos, Aureo Dantas Castro, João Barboza, Virgilio Dantas, Saveri Damico, Cesar Galvão e Euclides Payão Silveira.

Declarou-se á camara municipal de S. Roque, em resposta ao officio em que a mesma communicou a sua resolução relativa a medidas hygieni-

cas postas em pratica com o fim de evitar o apparecimento naquella localidade da epidemia reinante da cidade de Sorocaba, que na fórma da lei sanitaria (art. 2.º e §§ ; reg., art. 7.º e §§) o governo conta que aquella municipalidade empregará todos os meios ao seu alcance no sentido de prevenir a invação da molestia na localidade.

Remetteram-se :

A' Repartição de Estatística e Archivo do Estado os balanços da receita e despesa da camara municipal de Pirassununga ;

Ao sr. vice-consul dos Estados Unidos, em Santos, parte dos esclarecimentos solicitados pelo mesmo em officio de 7 do corrente, sendo que a parte relativa a movimento maritimo, navegação de cabotagem e alto mar, movimento de portos, de alfandegas, imposto de importação, etc., podem ser fornecidos pelas alfandegas do Estado, bem como o movimento e rendas do correio e do telegrapho pelas respectivas repartições e o da Mesa de Rendas pela Recebedoria de Santos.

Solicitaram-se do sr. superintendente da São Paulo Railway Company providencias ao sentido de ser despachado para Santos, ao sr. vice-consul dos Estados Unidos, um caixote de livros.